

## PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS DECRETO Nº 7.918, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 5.364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI NORMAS PARA A EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, RELATIVAS À LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 76, da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997.

## DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º, do Decreto nº 5.364, de 17 de dezembro de 2001, que Institui Normas para a emissão e escrituração de documentos fiscais referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativas à Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 3° .....

Parágrafo Único – Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços, Série "NT", para atividades de "LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS", para servir como comprovante da prestação dos serviços, cuja atividade não é alcançada pela incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com a legislação em vigor."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de outubro de 2009.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se a cumpra-se

ANTONIO NELSON NASCIMENTO Secretário Municipal de Administração